

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

I - Dados Gerais da entidade responsável pela obra (Adjudicatário)

- a) Nome
- b) Morada, Localidade, Código Postal, Freguesia, Concelho
- c) Telefone, Fax, E-Mail
- d) Número Identificação Pessoa Colectiva (NIPC)
- e) CAE Principal REV 3

II – Dados Gerais da Obra

- a) Empreitada "Reparação e beneficiação do pavimento da sala de máquinas"
- b) Local da Obra: Batalhão de Sapadores Bombeiros - Rua da Constituição, n.º 1418, 4250-161 Porto
- b) Não necessita de Avaliação de Impacte Ambiental

III – Resíduos de Construção e Demolição (RCD)

1. Caracterização da Obra

O BSB pretende proceder à reparação e beneficiação do pavimento da sala de máquinas, dividido em zona de tráfego pesado e zona de tráfego pedonal, através da reparação e preparação do suporte, reparação de juntas, e aplicação de sistema de revestimento poliuretano-cimento colorido, de elevadas prestações com excecional resistência.

2. Incorporação de reciclados

Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t ou m3)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
Valor total		

3. Prevenção de Resíduos

Metodologia de prevenção de RCD: O empreiteiro deverá respeitar, meticulosamente, as quantidades apresentadas nas medições, de modo a que no final dos trabalhos a quantidade de materiais sobrantes seja mínima. Todos os materiais a utilizar em obra deverá respeitar o ambiente e (tanto quanto possível) não conter substâncias perigosas.

Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar na obra (t ou m3)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
Valor total		

4. Acondicionamento e triagem

Com vista a uma adequada gestão de resíduos produzidos na obra e ao seu armazenamento temporário, será criado um parque de resíduos. Em relação à triagem, esta deverá ser contínua, ou seja deverá decorrer à medida que se vão processando os trabalhos e que forem surgindo novos resíduos. Com este método é feita a separação dos materiais com vista à sua reutilização em obra.

Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t ou m3)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
Valor total		

5. Produção de RCD

Código LER	Quantidades produzidas (t ou m3)	Quantidades para reciclagem (%)	Operações de reciclagem	Quantidade de valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação
1702	0.005 t					100%	D15
1013	0.005 t					100%	D15

A lista de RCD apresentada é meramente indicativa, assim como as suas quantidades. A presente lista e quantidades terá que ser aferida com maior rigor em fase de execução pelo adjudicatário.

IV – Disposições particulares

O empreiteiro apresentará durante o desenvolvimento da obra os registos do correto encaminhamento dos resíduos gerados.

Transporte de Resíduos de Construção e Demolição – deverá ser de acordo com os Modelos de Guias de Acompanhamento de Resíduos - Aprovado pela Portaria n.º 417/2008, de 11-06.

A regulamentação da gestão de RCD obedece ao disposto em legislação específica, ao Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março. Este diploma estabelece o regime das operações de gestão de RCD, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação.

Em tudo o que não estiver especialmente regulado no decreto-lei mencionado, em matéria de gestão de RCD, aplica-se subsidiariamente o Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, que institui o Regime Geral de Gestão de Resíduos.

O empreiteiro deverá assegurar a formação e informação de todo o pessoal afecto a obra das particularidades ambientais a adoptar.

O presente documento constitui uma proposta do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição para a execução da empreitada “Aplicação de Pavimento no Pavilhão Desportivo”, em cumprimento do definido no artigo 10.º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março.

Este plano serve de orientação à gestão de resíduos na obra, devendo ser desenvolvido e adaptado pelo empreiteiro caso se verifique a necessidade de o tornar mais ajustado à realidade da obra durante a sua execução, ou de formar o articular às demais exigências em matéria de gestão de resíduos.

Porto, Outubro de 2021

O Técnico,